NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 11/Dez

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2243/2019

RIO GRANDE DO SUL

VIGILANTE QUE PAGOU SEU PRÓPRIO CURSO DE RECICLAGEM DEVE SER RESSARCIDO PELA EMPREGADORA (BETRON)

5ª Turma do TRT4 manteve sentença de primeiro grau

A Justiça do Trabalho gaúcha determinou que uma empresa de segurança (Betron Tecnologia em Segurança) ressarça um vigilante no valor de R$ 460,00, referente a um curso de reciclagem que o ex-empregado pagou do próprio bolso. O processo também envolve outros pedidos do trabalhador.

Em depoimento ao juízo, o autor disse que o diretor da empresa alertou-o que sua reciclagem estava vencida, dando-lhe três opções: pagar seu próprio curso, pedir demissão ou ser despedido. O vigilante resolveu pagar o curso.

Na defesa, a empresa alegou que o ex-empregado negou a reciclagem oferecida por ela, preferindo fazer o curso em locais e datas distintos. Porém, não comprovou essa situação no processo. O vigilante, por sua vez, provou que o curso foi pago por ele mesmo.

No primeiro grau, o juiz Felipe Lopes Soares, da 4ª VT de Porto Alegre, determinou o ressarcimento. “Diante da ausência de prova do fato obstativo afirmado pela empregadora em contestação (isto é, o reclamante teria se negado a realizar o curso indicado pelo réu), julgo procedente o pedido de pagamento da indenização referente aos valores gastos pelo obreiro com a reciclagem, no total de R$ 460,00. A condenação leva em conta que o reclamante provou a realização da despesa e a reclamada não nega o direito ao custeio”, destacou o magistrado.

A empresa recorreu ao TRT-RS, mas a 5ª Turma manteve o entendimento do primeiro grau.

A relatora do acórdão, desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper, acrescentou que a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria prevê que a reciclagem deve ser custeada pelos empregadores.

(Observação: Este é mais um exemplo de que a importância da Convenção Coletiva de Trabalho não é apenas pelo reajuste salarial, há muitas outras cláusulas muito importantes para a categoria nesse documento negociado pelo sindicato e aprovado nas assembleias).

"Considerando que não foi produzida prova testemunhal nos presentes autos, bem como a existência de documento comprovando ter o autor arcado com os custos de curso de reciclagem durante o período do contrato de trabalho, entendo correta a sentença, uma vez que a ré não logrou demonstrar ter oferecido o curso de reciclagem em outro momento com a negativa da parte autora em cursá-lo", concluiu a magistrada.

A decisão foi unânime. Também participaram do julgamento os desembargadores Cláudio Antônio Cassou Barbosa e Manuel Cid Jardon. A empresa não recorreu do acórdão.

Fonte: Gabriel Borges Fortes (Secom/TRT4)

*Observação: O Sindivigilantes do Sul apurou o nome da empresa a partir do número do processo: 0021732-96.2017.5.04.0004, informado pela Secretaria de Comunicação do TRT4.

Fonte: Sindvigilantes do Sul

Com 60% dos pedidos de aposentadorias negados, agricultores se queixam de novas regras

Trabalhadores relatam dificuldade com exigência do governo sobre DAP, documento requerido em casos de linha de crédito / Tomaz Silva/Agência Brasil

Um problema de ordem burocrática vem colocando em xeque a aposentadoria de trabalhadores rurais em diversas regiões do país. Por conta de mudanças implementadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no sistema de liberação de benefícios, que passou a exigir um número maior de documentos para o processo, diferentes agricultores estão com dificuldade para obter a aposentadoria.

Um levantamento feito por deputados da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, com base em dados do INSS, mostra que, ao longo deste ano, 60% dos benefícios requisitados foram negados. Em 2018, a média nacional era de 30%.

DAP

Parlamentares que acompanham o tema e entidades sindicais do setor atribuem as negativas às novas normativas do instituto. No início deste ano, o INSS passou a exigir uma autodeclaração acompanhada de documentos como CPF de vizinhos, título de eleitor e carteira de habilitação de todos os filhos, além do valor anual da produção do agricultor.

Trabalhadores relatam que as exigências dificultam o atendimento a todas as normas, especialmente no que se refere à Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), instrumento utilizado pelo governo federal para identificar unidades familiares de produção agrária (UFPA). Funcionando como uma espécie de identidade, o documento contém dados pessoais do proprietário da terra, informações sobre produção, entre outros.

A secretária de Políticas Sociais da Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura), Edjane Rodrigues Silva, destaca que, até 2018, o documento era aceito pelo INSS, mas não era considerado essencial.

"O documento mais importante do processo hoje é a DAP. Só que o desafio é que ela surgiu pra que os trabalhadores acessem linhas de crédito, então, os agricultores só vão fazer quando precisam acessar um crédito", acrescenta, pontuando que muitos trabalhadores estão ficando de fora da cobertura previdenciária por não terem o documento.

"O INSS não ouve mais as pessoas"

O novo processo tem causado um clima de apreensão entre agricultores, que precisam lidar também com as ferramentas digitais, uma vez que todo o processo atualmente é feito pela internet. Anteriormente, a interação com o INSS se dava de forma presencial, nas agências da rede do instituto.

"Hoje o INSS não ouve mais as pessoas. É [tudo] digitalizado, e aí manda pro INSS. Ele analisa só documento e, muitas vezes, a pessoa não tem o documento que eles querem, aí negam o benefício. Trabalhou a vida toda e, na hora em que mais precisa e não está aguentando mais, se sente humilhado diante dessa situação", desabafa o agricultor José Luiz da Anunciação.

Membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urucânia (MG), ele conta que a entidade tem hoje dezenas de associados em situação de dificuldade para obter a aposentadoria. "Alguns aguardam há mais de um ano a resposta. Enquanto isso, a pessoa pode até morrer", ressalta José Luiz, que esteve na Câmara dos Deputados nesta quinta-feira (5) com mais 30 agricultores para participar de uma audiência que debateu o assunto.

"Sempre foi um desafio o acesso aos benefícios por parte de segurados especiais, que incluem não só nós, trabalhadores rurais, mas quilombolas e outros. Mas as preocupações e as insatisfações em relação a isso têm aumentado. O INSS começou a tomar algumas medidas, mas de forma ainda muito lenta", queixa-se a secretária de Políticas Sociais da Contag, também ouvida por parlamentares nesta quinta.

O problema tem como contexto um arrocho na conduta do governo Bolsonaro no sentido de fazer um pente fino nos benefícios concedidos pelo INSS. A gestão tem adotado como discurso o combate a fraudes no sistema previdenciário. Para o deputado Vilson da Fetaemg (PSB-MG), a estratégia estaria equivocada.

"Se tiver alguém fazendo coisa errada, temos que separar o joio do trigo, mas não podemos é generalizar e criar essa situação difícil pros agricultores. E temos que lembrar que o Brasil é outra coisa depois que se criou a aposentadoria rural", argumenta o parlamentar, acrescentando que o benefício movimenta a economia no campo e traz mais dignidade aos trabalhadores da zona rural.

Outro lado

A diretora nacional de Benefícios do INSS, Márcia Elisa, afirma que não é possível conceder a aposentadoria sem a apresentação de todos os documentos que atualmente integram o rol de exigências. "Depende do INSS estabelecer regras, mas depende também de nós, cidadãos, apresentarmos isso, comprovar a situação", complementa.

Segundo ela, o instituto estaria promovendo um esforço para administrar a demanda represada na área. "O interesse do INSS é em colocar os processos em dia e, dessa forma, analisar tudo dentro do prazo, que é de 45 dias para o processo administrativo. É pra isso que a gente tem trabalhado".

Fonte: Brasil de Fato

É um desastre, diz estudo do Ministério da Economia sobre Programa Verde Amarelo

Proposta de Bolsonaro e Guedes vai abrir espaço para troca de trabalhador qualificado por jovens que vão ganhar menos e tem um custo mensal superior ao salário médio que os novos contratados receberão, diz SPE

Além de caro, o Programa Verde Amarelo do governo de Jair Bolsonaro pode reduzir a produtividade na economia ao abrir espaço para que trabalhadores qualificados sejam trocados por jovens ainda não qualificados pelas empresas que querem reduzir ainda mais os custos trabalhistas.

A conclusão é de estudo interno feito por técnicos da Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia, divulgado nesta terça-feira (10) pela Reuters.

O custo mensal do programa, que criou a carteira verde e amarela com o objetivo de gerar empregos para jovens de 18 a 29 anos, com menos direitos e rendimento mensal limitado a R$ 1.497,00, é mais alto do que o próprio salário médio que os trabalhadores e trabalhadoras que forem contratados receberão, segundo o documento reservado.

Sobre a substituição de trabalhadores, no documento reservado os técnicos põem em dúvida o potencial do programa em contribuir efetivamente para a criação líquida de vagas de trabalho.

Nos cálculos da SPE, de acordo com a reportagem da Reuters, o custo fiscal do programa é de 5,956 bilhões de reais de 2020 a 2024, ou 1.929,37 reais ao mês por trabalhador, considerando um salário médio de contratação de 1,2 mil reais.

"Cabe destacar o elevado custo estimado do programa para cada novo emprego gerado, bem como a possibilidade de impactos adversos na empregabilidade da população não elegível", afirmou o estudo de 11 de novembro, mesma data de divulgação do Programa Verde Amarelo.

Carteira verde e amarela

O principal item da Medida Provisória (MP) nº 905/2019 é a criação da carteira verde amarela para jovens que tentam o primeiro emprego.

O valor máximo do salário é de um salário mínimo e meio.

A contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) será de 2% contra is 8% descontados dos demais trabalhadores.

E os jovens receberão valor menor de FGTS se forem demitidos sem justa causa. A multa, por exemplo, será de 20% e não 40%.

Já os empresários que adotarem o programa não precisarão pagar a contribuição patronal para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de 20% sobre a folha, nem as alíquotas do Sistema S (Sebrae, Senai, Sesc, Sescoop,

Sest, Senat e Senar) e do salário-educação.

Com isso, deixarão de pagar cerca de 34% em tributos.

Para compensar a perda nos cofres, o governo decidiu cobrar 7,5% de alíquota para o INSS do valor do seguro-desemprego.

O estudo da SPE destacou que a desoneração aos patrões pode até gerar empregos para os jovens, mas criaria margem para substituição de trabalhadores fora da faixa etária definida no mercado de trabalho. "O impacto do programa sobre a geração líquida de empregos é, assim, incerto", pontuou o estudo segundo a Reuters.

Confira as demais conclusões do estudo ao qual a agência de notícias teve acesso:

"A avaliação final sobre a conveniência do programa depende, assim, de uma ponderação entre seus prós e contras, que não cabe a esta subsecretaria realizar", acrescentou o documento.

O estudo, assinado pelo subsecretário de Política Fiscal, Marco Antônio Cavalcanti, e pelo coordenador-geral de Política Fiscal, Bernardo Schettini, ressalvou que os cálculos são preliminares e enfatizou que caberia à Receita Federal fazer as estimativas oficiais.

Atualmente no comando da SPE, o secretário Adolfo Sachsida foi um dos autores de estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) de 2018 que concluiu que a desoneração da folha promovida pelo governo da ex-presidente Dilma Rousseff não teve impacto na geração de empregos.

Diferentemente da desoneração de Bolsonaro, que estabeleceu o recorte etário, a da ex-presidente privilegiava setores específicos, que passaram a contribuir com um valor sobre o faturamento em troca da alíquota de 20% sobre a folha de pagamento.

Procurado, o Ministério da Economia afirmou em nota que a decisão de editar a MP do Verde Amarelo "se baseou na percepção de que os ganhos para a população-alvo compensam qualquer perda eventual com o efeito substituição". Segundo o ministério, com a adoção da política, cerca de 1,8 milhão de jovens vulneráveis serão contratados com salários de até 1,5 salário mínimo, sendo "empregados de forma mais rápida do que se contassem apenas com a recuperação da economia".

O secretário especial de Previdência e Trabalho, Rogério Marinho, cuja secretaria concebeu a medida, disse que o projeto foi bastante discutido internamente, tendo sido "avalizado tanto do ponto de vista técnico quanto do ponto de vista jurídico". Segundo Marinho, o governo entende que o Congresso é agora o foro ideal para que o texto seja discutido e, eventualmente, corrigido em alguns pontos.

"Não há programa social mais importante do que o emprego", disse Marinho a jornalistas.

No anúncio oficial do programa, o governo anunciou a concomitante criação de uma contribuição previdenciária de 7,5% sobre o seguro-desemprego para bancar a desoneração da folha de pagamento no programa Verde Amarelo.

O custo da desoneração para os cofres públicos será de cerca de 10,6 bilhões de reais em cinco anos, conforme exposição de motivos da MP. Mais alto que o previsto pela SPE, o valor embute maior criação de vagas do que a projetada pela secretaria. Já as receitas com a contribuição sobre o seguro-desemprego serão um pouco superiores nesse mesmo período, ficando em torno de 11,5 bilhões de reais, segundo apontou à época o secretário Marinho.

Pelas regras instituídas pelo governo, a modalidade só vale para remuneração até 1,5 salário mínimo, sendo que a empresas poderão contratar pelo programa até 31 de dezembro de 2022, com contratos que poderão durar até dois anos.

Ao contrário do programa, que tem data pra acabar, a contribuição sobre o seguro-desemprego será permanente no desenho criado pelo governo.

Fonte: RBA

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF